



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **ESCLARECIMENTO Nº 007**

Segue a resposta ao questionamento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2020:

#### **1 – QUESTIONAMENTO:**

Os vigilantes diurnos e noturnos poderão gozar 01 hora de intervalo intrajornada ou este intervalo não será concedido e deverá ser indenizado ?

O senhor já respondeu a este questionamento no dia 21/08/2020, mas não está claro se a empresa poderá conceder o intervalo SEM COBRIR o posto por 01 hora ou se deverá pagar ao vigilante o valor referente à não concessão do intervalo.

#### **RESPOSTA:**

Conforme colocado no edital, são dois postos de vigilante por turno, portanto, enquanto um vigilante tira o intervalo, o outro cobre.

**Obs.:** O esclarecimento encontra-se disponível no site do Cofen ([www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)) e no site do Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>).

Atenciosamente,

**LUIZ GUSTAVO PAULA DE MENEZES JUNIOR**  
**Pregoeiro**